

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.204-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a CENTRO COMUNITÁRIO SANTA MARIA DE GUAXENDUBA a executar serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Icatu, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radio-difusão comunitária na cidade de Icatu, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado CORIOLANO SALES  
Relator